



Boletim de Serviço Eletrônico em  
06/05/2022  
DOU de 04/05/2022, seção 3, página 166

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**Processo:** CF-04708/2021

**Assunto:** Evento: 5º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade

**Interessado:** Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento

**CNPJ/CPF:** 03.756.684/0001-44

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**5º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **18 a 20 de maio de 2022**, em Gramado - RS

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 20 de junho de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 2.922.350,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0506311), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Estudos**

**Ambientais e de Saneamento, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 29/04/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 02/05/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0587865** e o código CRC **F21E1CA5**.